

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA PARA O
SERVIÇO SOCIAL INTERNACIONAL



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

2022

INSTITUIÇÃO PARTICULAR DE SOLIDARIEDADE SOCIAL

Conteúdo

Introdução.....	1
Metodologia de Trabalho	3
Volume Processual.....	5
Reaberturas	5
Transitados (2021-2022)	6
Novos.....	6
Transitados (2022-2023)	6
Encerrados.....	7
Evolução das temáticas nos últimos 6 anos.....	7
Referenciação para APPASSI	9
Articulações a nível nacional por processo (N=206)	10
Temáticas por processo (N=206).....	11
Caraterização dos beneficiários.....	13
Processos por Distrito.....	15
Volume Processual por Continente.....	16
Europa	16
América.....	17
África.....	17
A Equipa.....	18
Enquadramento de estágios	18
Atividades realizadas	19
Reuniões internacionais.....	19
Participação dos Técnicos em ações de informação e formação	20
Considerações Finais	22

Índice de Esquemas

Esquema 1 - Abertura de Processo	3
Esquema 2 - Volume Processual 2022	5
Esquema 3 - Organograma da APPASSI	18

Índice de Figuras

Figura 1 - Processos por Distrito	15
Figura 2 - Volume processual Europa	16
Figura 3 - Volume Processual América	17
Figura 4 - Volume Processual África	17

Índice de Gráficos

Gráfico 1 - Evolução das temáticas nos últimos 6 anos em percentagem.....	8
Gráfico 2 - Proveniência do pedido	9
Gráfico 3 - Articulações a nível nacional	10
Gráfico 4 - Temáticas do SSI por processo.....	12
Gráfico 5 - Caracterização dos beneficiários por sexo e idade	14

Índice de Tabelas

Tabela 1 - Número de temáticas dos Processos	13
---	----

Índice de Anexos

Anexo I – Processos por País	I
Anexo II – Processos por Distrito	II
Anexo III – Processos por Tribunal	III
Anexo IV – Distribuição de Processos por CPCJ	IV
Anexo V - Distribuição de Processos por Centro Distrital da Segurança Social	V
Anexo VI – Distribuição de Processos por outras Entidades/Pessoalmente.....	VI
Anexo VII – Categorização do SSI (2017).....	VII
Anexo VIII – Distribuição de Problemáticas por Distrito.....	IX
Anexo IX - Distribuição de Problemáticas por País	X
Anexo X – Estado do Processo por País.....	XI
Anexo XI – Problemáticas por Estado do Processo	XII

SOBRE NÓS

Quem somos

A **Associação Portuguesa para o Serviço Social Internacional (APPASSI)**, é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, com estatutos aprovados pela Assembleia Geral dos Associados Fundadores em 24 de abril de 1990, passando a assumir a função de membro correspondente do Serviço Social Internacional (SSI) desenvolvida, na altura, pela Direção-Geral da Ação Social.

Missão

Proteger e defender os direitos e os superiores interesses das crianças, e suas famílias seja qual for o seu local de residência, através da cooperação com os países de acolhimento e de acordo com a aplicação das convenções internacionais neste âmbito.

Visão

Proteção, defesa e apoio das crianças, famílias e indivíduos que se encontram em situação vulnerável em consequência de migrações voluntárias ou forçadas, ou outras razões que levam à separação das famílias, em contexto internacional.



Objetivos

01

Contribuir para a solução dos problemas sociais resultantes de migrações internacionais que digam respeito a indivíduos, famílias ou grupos

02

Fomentar acções que evitem a desagregação familiar, através da rede do Serviço Social Internacional

03

Divulgar os objectivos, os meios e as iniciativas do Serviço Social Internacional, nomeadamente no que respeita à protecção da criança e da família

04

Assegurar a articulação entre o Serviço Social Internacional e os serviços a nível nacional, oficiais ou particulares, quando se tratar da situação de pessoas, famílias ou grupos com problemas além fronteiras



Breve cronologia histórica

1954

Primeiros contatos do SSI estabelecidos com o Ministério da Justiça, através da Direção Geral dos Serviços Tutelares de Menores

Devido ao fluxo migratório da época a função de Correspondente passa a ser assumida pelo Instituto de Assistência à Família

1960

1970

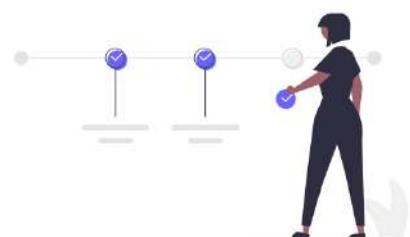
Extinção do Instituto de Assistência à Família e após a criação do Instituto da Família e Ação Social as responsabilidades passam para este serviço

Criação dos Serviços da Segurança Social, a função de membro correspondente do SSI é assumida pela Direcção Geral da Acção Social

1980

1990

Criada a Associação Portuguesa para o Serviço Social Internacional (APPASSI)



ESTATÍSTICAS



Apresentamos, de forma breve, alguns dados relativos à atividade da APPASSI ao longo do ano de 2022

279

BENEFICIÁRIOS

Número de pessoas que beneficiaram diretamente da intervenção da APPASSI,

206

PROCESSOS

Corresponde ao número total de processos trabalhados no ano transato, representando um crescimento de cerca de 9% face ao ano anterior.

19

PAÍSES

Número de países com os quais a APPASSI articulou no decorrer do tratamento processual, pertencentes à Rede do Serviço Social Internacional

Introdução

A **Associação Portuguesa para o Serviço Social Internacional (APPASSI)**, é uma “*Bureau Affilié*” (agência filiada), do Serviço Social Internacional (*International Social Service*), desde 20 de junho de 1991, tem vindo a desenvolver a sua ação em estreita articulação com vários membros da Rede do Serviço Social Internacional (SSI), bem como, com o Secretariado-Geral, sediado em Genebra, na Suíça. Neste momento, pertencem à rede mais de 120 membros.

No período compreendido entre 1 de agosto de 1992 a 31 de dezembro de 2003, a APPASSI desenvolvia a sua intervenção com o suporte financeiro da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (SCML), nomeadamente para o pagamento dos vencimentos da equipa. Entretanto, a 30 de julho de 1999 celebra-se o Acordo de Cooperação entre o Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo e a APPASSI sendo o mesmo homologado a 27 de setembro de 1999.

Mais tarde, o financiamento para custear as despesas associadas ao funcionamento da Associação, passa a ser assegurado na sua totalidade pelo Instituto da Segurança Social, no âmbito da transferência das responsabilidades da cooperação da SCML para o Centro Distrital da Segurança Social de Lisboa, nos termos do Acordo de Cooperação acima mencionado. Em 2005, é efetuada uma revisão do acordo, em que o âmbito de intervenção da APPASSI é enquadrado na resposta social “Atendimento e Acompanhamento Social”.

O presente Relatório de Atividades e Contas de 2022 veicula o trabalho realizado pela APPASSI, ao longo do ano, este documento é de elaboração obrigatória e tem como principal objetivo apresentar as atividades e ações desenvolvidas pela Associação, em consonância com o Plano de Atividades e Orçamento estabelecido para o ano de 2022.

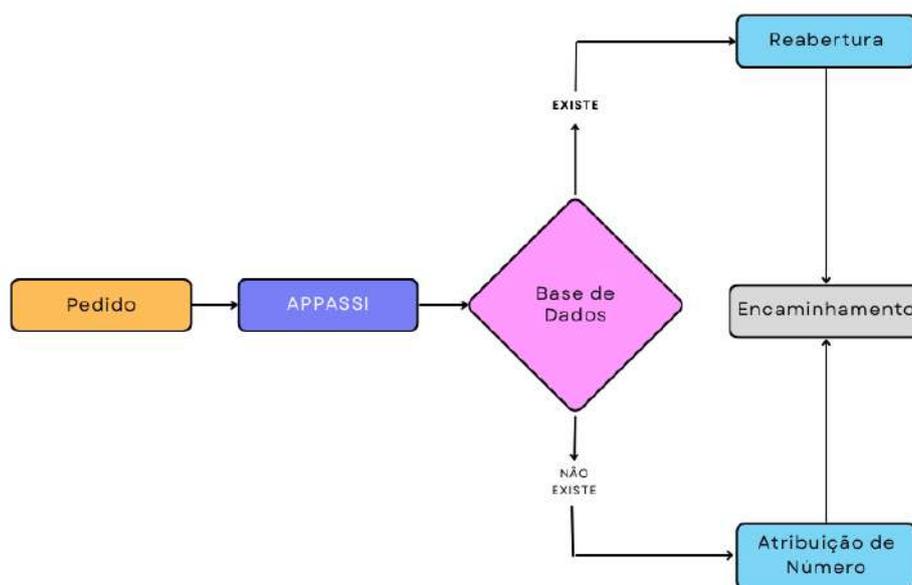
Para uma melhor compreensão do trabalho da APPASSI, apresenta-se uma breve descrição da Metodologia de Trabalho específica da Associação, seguindo-se uma análise do ponto de vista quantitativo dos processos intervencionados.

A recolha de dados para a análise quantitativa é efetuada ao longo do ano, através do preenchimento de uma base de dados em Excel, onde constam vários campos, a preencher pelos técnicos. Nesse base de dados são incluídas informações como: o número de beneficiários e de pessoas envolvidas, entidades e países em colaboração, temática, grau de parentesco do familiar envolvido, duração, avaliação do processo, legislação aplicável.

Em seguida, apresenta-se uma descrição das atividades e ações, de âmbito não processual, realizadas pela APPASSI, nomeadamente, o acompanhamento de estágios, reuniões nacionais e internacionais e a participação em ações de informação e formação. No fim são apresentadas as considerações finais, onde se encontram vertidas as principais conclusões do trabalho desenvolvido pela APPASSI no ano transato.

Metodologia de Trabalho

Os processos abertos na APPASSI, resultam de pedidos efetuados por entidades nacionais, pela Rede do Serviço Social Internacional ou pessoalmente, em Portugal ou no Estrangeiro.



Esquema 1 - Abertura de Processo

De acordo com o Esquema 1, quando o pedido de uma entidade é rececionado, efetua-se uma pesquisa na base de dados pelo nome das pessoas envolvidas, para que se possa verificar se este processo já foi ou não trabalhado na Associação, de forma a se agregar toda a informação e antecedentes sociais do agregado familiar. Este procedimento é importante porque existem situações, em que, por exemplo, a criança/jovem que foi anteriormente acompanhada, no âmbito de um processo de promoção e proteção, é agora mãe de uma criança que tem também um processo de promoção e proteção.

Após feita a verificação inicial, o caso é atribuído a um técnico que irá identificar a temática segundo os códigos do SSI, analisar a documentação remetida e definir a intervenção a ser realizada. Nesta análise é importante que esteja toda a informação/ antecedentes sociais da família, ou seja, o motivo do pedido, a petição inicial (no caso de o Processo decorrer no Tribunal) ou os motivos que deram origem ao Processo de Promoção e Proteção ou de Regulação/Alteração das Responsabilidades Parentais; documentos/dados de identificação de todos os membros da família; cópias de decisões

proferidas pelo Tribunal; relatórios sociais sobre informação escolar, médica e social da criança/jovem; outras informações.

Só depois desta informação estar reunida e após rigorosa análise da mesma elaborase, segundo as orientações do Manual do SSI, a nota social do caso com toda a informação disponível, que se destina à compreensão holística de todo o processo por parte da congénere noutro país. Esta é a fase inicial da análise processual, mas no decorrer do mesmo, e após ser feito o encaminhamento para a nossa congénere, por vezes esta solicita mais esclarecimentos ou informações, sendo feitas várias articulações com a mesma. Também a nível nacional e, porque o processo decorre muitas das vezes em várias entidades e a vida da criança não estagna, são feitos novos relatórios, novas audições, alterações e prorrogações de medidas e estas informações têm de ir sendo monitorizadas pelos técnicos e encaminhadas para o país com o qual se está a articular. A mediação entre o nacional e o internacional assegura a compreensão das situações e a partilha das informações. Nos processos é também por vezes necessário recorrer-se à legislação nacional e internacional que complementa a intervenção. O tempo e a frequência das articulações variam de processo para processo, havendo processos em que existe mais do que um país envolvido, e existindo processos que para além do pedido inicial vão surgindo novos pedidos (novos relatórios sociais, pedidos de informações complementares, obtenção de documentos, etc).

Nos casos de obtenção de relatórios sociais do estrangeiro, quando rececionados na APPASSI é feita uma leitura, bem como uma síntese que depois é encaminhada para o Tribunal. No caso de a decisão ser a ida da criança/jovem para outro país todo o processo é acompanhado pelo SSI, havendo situações em que nos é solicitado relatório de integração após 3/6 meses da aplicação da medida.

O exemplo acima retrata os casos relacionados com a Criança ou Jovem, mas, de igual forma, nos casos de adultos migrantes é necessário reunir toda a informação sobre os antecedentes sociais da pessoa, e a intervenção social realizada abrange os campos da educação, do trabalho, da saúde, do restabelecimento de contactos familiares, questões financeiras, habitação e ação social. De forma a definir-se um plano de intervenção concreto e um acompanhamento social, são feitos vários contactos com as entidades parceiras envolvidas, vários atendimentos sociais com a pessoa e familiares, e pesquisa de informações que permitam responder às necessidades e potencialidades identificadas com vista a uma melhor integração psicossocial no país de acolhimento.

Embora cada processo seja atribuído a um técnico, gestor do caso, as situações apresentadas nos processos são discutidas, semanalmente, em reunião de equipa

técnica, de forma a se definirem as melhores soluções para a resolução dos casos, discussão de dificuldades e definição de estratégias para as ultrapassar, bem como de partilha de boas práticas.

Aquando do encerramento do processo (situação que é sempre feita de acordo com a congénere envolvida) cabe ao técnico fazer a avaliação do mesmo, segundo os seguintes parâmetros: se o objetivo foi alcançado, duração do processo, diligências efetuadas, dificuldades, estratégias adotadas e potencialidades identificadas.

Volume Processual

O esquema 2 apresenta o número global de processos trabalhados no ano de 2022. A seguir, analisa-se detalhadamente os transitados de 2021, os reabertos, os novos, os transitados para 2023 e os encerrados segundo as categorias e os países.



Esquema 2 - Volume Processual 2022

Reaberturas

Dos 9 processos reabertos em 2022, 5 deles enquadram-se dentro da categoria **Proteção à Criança**, 2 processos inserem-se na **Proteção ao Adulto**, os outros 2 pertencem às categorias **Crianças Não Acompanhadas** e **Responsabilidade Parental/Guarda e Direito de Visita** (Anexo XI).

Quanto ao país, dos processos reabertos destaca-se a Suíça e a França, com 4 e 2 processos respetivamente. (Anexo X)

Transitados (2021-2022)

Transitaram do ano 2021 para 2022, um total de 103 processos, cerca de 68% relativos à categoria **Proteção à Criança** (I), destacando-se em seguida a **Responsabilidade Parental/Guarda e Direito de Visita** (III) e a **Proteção ao Adulto** (IV) com 22% e 6,8% respetivamente (Anexo XI).

França foi o país com mais processos que transitaram para 2022, totalizando 23, seguindo-se a Suíça e o Reino Unido, com 18 e 14 processos respetivamente.

Novos

Dos 94 processos novos recebidos em 2022 e tendo em conta as problemáticas e categorizações do Serviço Social Internacional (Anexo XI) há que referir o seguinte:

- a) Cerca de 75,5% (N=71) inseriam-se dentro da categoria **Proteção à Criança**, dentro desta destacam-se as sinalizações (24), os pedidos de avaliação/relatório ao progenitor para acolhimento (18) e os pedidos de avaliação/relatório à família alargada para acolhimento (17);
- b) Na categoria **Responsabilidade Parental/Guarda e Direito de Visita** tivemos 9 processos;
- c) Na categoria **Adoção/Post-Adoção** tivemos apenas 1;
- d) Na categoria **Proteção ao Adulto** tivemos 13 processos.

Dos novos processos, França foi o país com o qual tivemos maior número de articulações (27), seguindo-se o Reino Unido e a Suíça, com 21 e 11 articulações respetivamente (Anexo I).

Transitados (2022-2023)

Transitaram para 2023 um total de 92 processos, menos 11 face aos que transitaram de 2021 para 2022.

A diferença entre os processos que transitam e os processos encerrados está sobretudo na necessidade do prolongamento do acompanhamento social tendo em conta a complexidade dos mesmos e a demora na obtenção de respostas precisas para a sua análise. De facto, quando se encerra um processo significa que o objetivo foi alcançado, a necessidade de transitar processos de um ano para o outro, reside precisamente na questão dos objetivos, que por motivos vários poderão não ser alcançados no ano de entrada do processo.

À semelhança do que aconteceu no ano anterior, a maioria dos processos que transitaram para 2023, são relativos à categoria **Proteção à Criança**, correspondendo a cerca de 71% do total de processos transitados, seguindo-se a **Proteção ao Adulto** (14), a **Responsabilidade Parental/Guarda e Direito de Visita** (12) e **Crianças Não Acompanhadas** (1) (Anexo XI).

Relativamente aos países, França foi o país com mais processos que transitaram para 2023, representando cerca de 30,4% dos processos transitados, seguindo-se a Suíça e o Reino Unido, com 17 e 15 processos transitados, respetivamente.

Encerrados

No que concerne aos processos encerrados, totalizaram-se 114, dos quais cerca de 71% inserem-se dentro da categoria **Proteção à Criança**, seguindo-se a categoria **Responsabilidade Parental/Guarda e Direito de Visita**, representando cerca de 18,4% dos processos encerrados, as outras problemáticas são menos expressivas, foram encerrados 8 processos de **Proteção ao Adulto**, 2 processos relativos a **Rapto Parental de Criança** e 2 processos no âmbito da **Adoção/Post-Adoção**.

Quanto ao país com o qual encerrámos mais processos, destaca-se novamente a França, com cerca de 21,05% dos processos encerrados, seguindo-se o Reino Unido, a Suíça e a Espanha, representando 18,4%, 14% e 12,3% respetivamente (Anexo X).

No anexo II encontra-se a distribuição dos processos transitados, reabertos, novos e encerrados por distrito e regiões autónomas.

Evolução das temáticas nos últimos 6 anos

O Gráfico 1 apresenta-se a evolução das categorias trabalhadas ao longo dos últimos 6 anos, em termos percentuais, face ao número de processos trabalhados em cada ano.

Como podemos verificar pela análise deste gráfico, a categoria **Proteção à Criança** (I) apresenta a maior percentagem, em todos os anos, tendo registado um decréscimo entre 2018 e 2019, porém, tem vindo a crescer percentualmente, sendo 2022, o ano em que foram trabalhados mais processos nesta categoria, face ao número total de processos trabalhados em 2022.

Relativamente aos processos sobre a categoria **Responsabilidade Parental/Guarda e Direito de Visita** (III) verifica-se uma tendência decrescente ao longo dos anos, tendo registado o valor mais baixo em 2022. Por outro lado, tem-se verificado um aumento acentuado de processos sobre a categoria **Proteção ao Adulto** (IV), sendo que em

2022, registou-se a maior percentagem face ao número total de processos trabalhados neste ano.

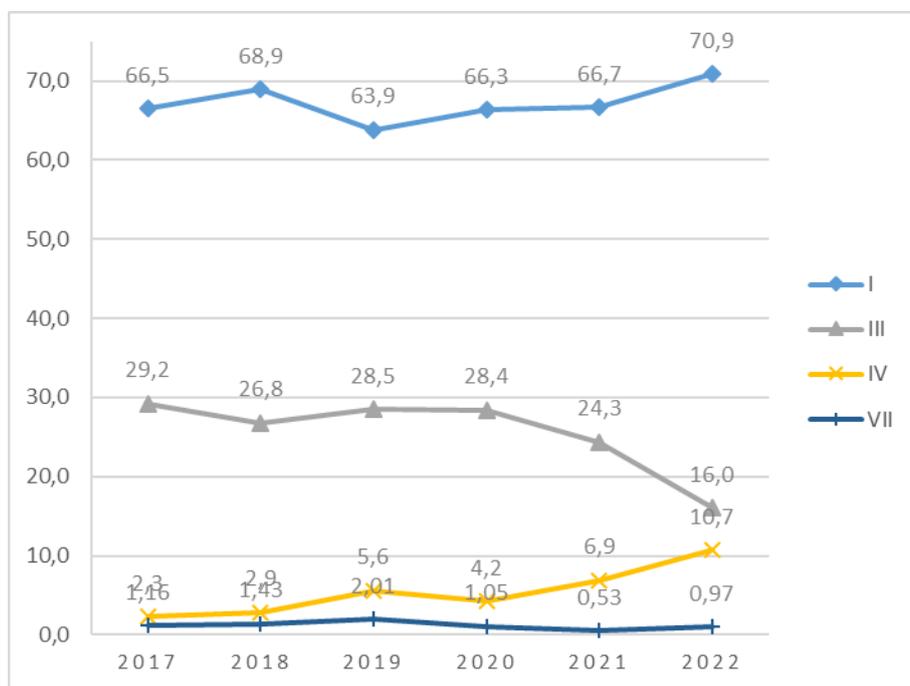


Gráfico 1- Evolução das Problemáticas nos últimos 6 anos em Percentagem

Na categoria **Adoção/Pós-Adoção** (VII) não tem havido grandes diferenças ao longo dos últimos 6 anos. Já no que se refere à categoria **Procriação Medicamente Assistida** (VI) não tivemos qualquer intervenção ao longo destes últimos 6 anos, este facto, poderá estar relacionado com o contexto jurídico-legal, em Portugal, sobre as questões da reprodução medicamente assistida.

No que concerne às categorias **Rapto Parental de Crianças** (II) e **Crianças Não Acompanhadas** (V) não há um percurso evolutivo significativo até 2022.

Referenciação para APPASSI

Dos 94 processos novos rececionados no ano de 2022, 72 são relativos a pedidos de entidades nacionais e 22 vindos de diferentes países da Rede do Serviço Social Internacional, em que apenas 8 países não são europeus. (Anexo I)

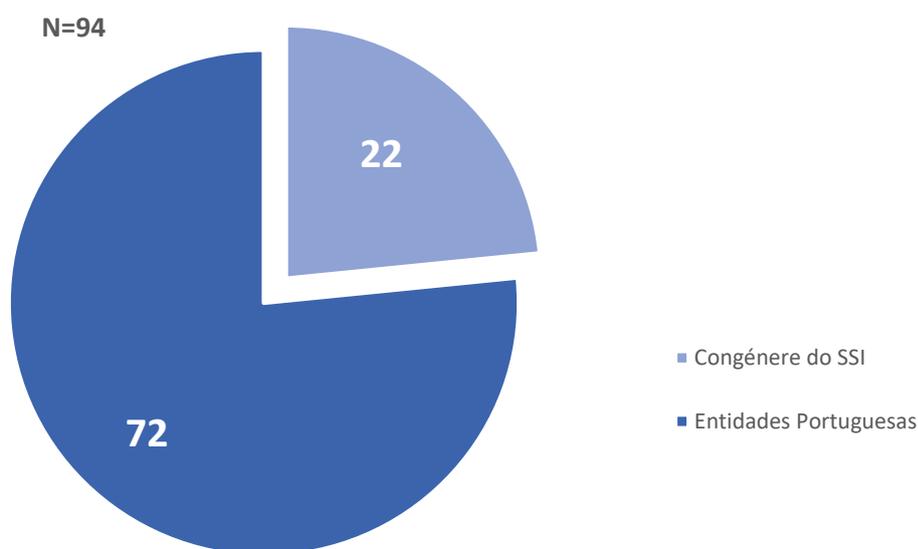


Gráfico 2- Proveniência do Pedido

Para além dos 94 processos novos trabalhados, a APPASSI recebeu 38 chamadas telefónicas sobre pedidos de informações, aconselhamento, mas que, por não se enquadrarem no âmbito da intervenção do SSI foi sugerido encaminhamento para os serviços competentes.

É ainda importante referir que foram rececionados 13 pedidos por email que, apesar de não se enquadrarem nas temáticas do SSI, e não ter sido atribuído número, os mesmos foram trabalhados. Estes pedidos de curta intervenção estão relacionados com diversas situações enviadas da rede do Serviço Social Internacional acerca de pedidos de informações gerais sobre a procura de familiares e origens, adoção, sobre instituições e projetos de intervenção social em Portugal. A nível nacional, solicitados por pessoas singulares ou por instituições, recebemos pedidos relacionados com Proteção à Criança. E relacionados com a Guerra da Ucrânia recebemos também dois pedidos de apoio.

Articulações a nível nacional por processo (N=206)

Genericamente, as entidades que mais solicitam a colaboração da APPASSI são serviços relacionados com a justiça, como se verifica pela leitura do Gráfico 3. Quando os processos a trabalhar por nós veem das nossas congéneres articulamos trabalho sobretudo com as CPCJ para casos de sinalizações e Centros Distritais de Segurança Social e Institutos de Segurança Social da Madeira e Açores para obtenção de informações, documentos e avaliações sociofamiliares.

Assim, a APPASSI articulou com 33 Tribunais e 4 Procuradorias da República/MP, totalizando 123 processos, mais 10 do que no ano de 2021 (113) (Anexo III)

Nos 123 processos trabalhados com os serviços relacionados com a justiça destacam-se os Tribunais de Lisboa e respetiva área metropolitana, onde se destaca 30 com o Tribunal de Lisboa, 11 com o Tribunal da Amadora, 9 com o Tribunal de Cascais e 7 com o Tribunal de Loures. Quanto ao Tribunal do Porto foram 8 os processos trabalhados. (Anexo III)

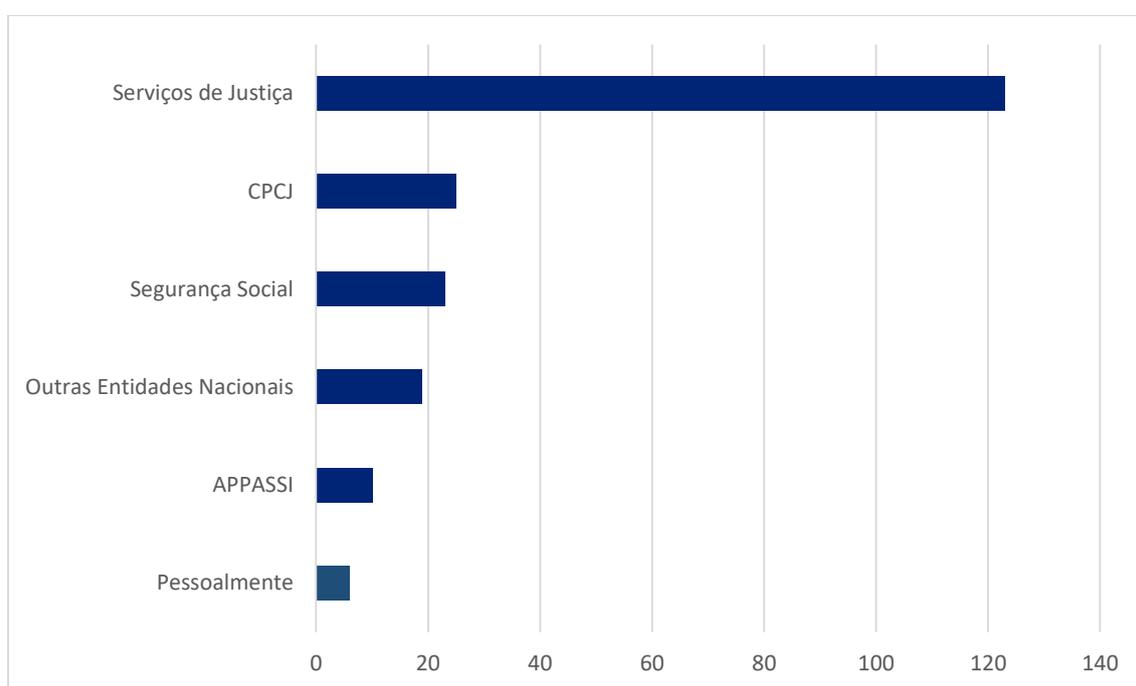


Gráfico 3- Articulações a Nível Nacional

Houve 25 processos com articulações com as Comissões de Proteção de Crianças e Jovens - CPCJ, sendo que das 22 CPCJ, as com maior articulação foram: a CPCJ de

Vila Franca de Xira e a CPCJ Lisboa Oriental, 3 e 2 processos respetivamente. Em cada uma das restantes CPCJ apenas existiu um processo (Anexo IV).

A APPASSI articulou com 13 Centros Distritais de Segurança Social (onde incluímos os Institutos da Segurança Social dos Açores e da Madeira), totalizando 23 processos, os três centros distritais com maior articulação foram o de Aveiro, Leiria e Vila Real, com 3 processos cada (Anexo V).

Para além das entidades acima mencionadas e com quem efetivamente a APPASSI desenvolve a maior parte da sua intervenção, tem sido possível ao longo dos últimos anos alargar as cooperações com outras instituições e organismos de proximidade, como se pode verificar no Gráfico 3, onde se demonstra que em 19 processos houve articulação com 18 outras entidades nacionais (IPSS, Hospitais, Câmaras Municipais, Misericórdias) que se pode verificar em detalhe no Anexo VI.

Note-se que na categoria APPASSI, os 10 processos dizem respeito a situações que não foram encaminhadas para qualquer entidade oficial portuguesa tendo sido apenas necessária a intervenção da APPASSI ou, não foram encaminhadas devido à falta de elementos/morada/informações complementares que permitissem dar seguimento ao pedido inicial.

De referir ainda que, apesar de a solicitação da intervenção da APPASSI não vir na maioria dos casos diretamente das pessoas envolvidas, em 6 processos, os pedidos de apoio/colaboração foram remetidos pelas próprias pessoas (Anexo VI).

Por questões de análise estatística, apenas é contabilizada uma articulação em cada processo. No entanto, num processo podem ter sido feitas várias articulações com diferentes entidades.

Temáticas por processo (N=206)

O trabalho processual tem por base a codificação do SSI, como já referido anteriormente. (Anexo VII).

Assim, e segundo a categorização e codificação do SSI, e comparativamente ao ano de 2021 a categoria **Proteção à Criança (I)** continua a ser a mais intervencionada, perfazendo um total de 146 processos do universo dos 206 e, nesta, a maioria dos processos (39) dizem respeito a **Avaliação/relatório de progenitor para acolhimento**. (Anexo VII, código 103).

A segunda problemática mais trabalhada é a **Sinalização/alerta de alegados maus-tratos/abusos/perigo**, com 36 processos. (Anexo VII, código 101). E a terceira, **Avaliação/relatório de família alargada para acolhimento** (sem ser progenitor) com 34 processos (Anexo VII, código 104)

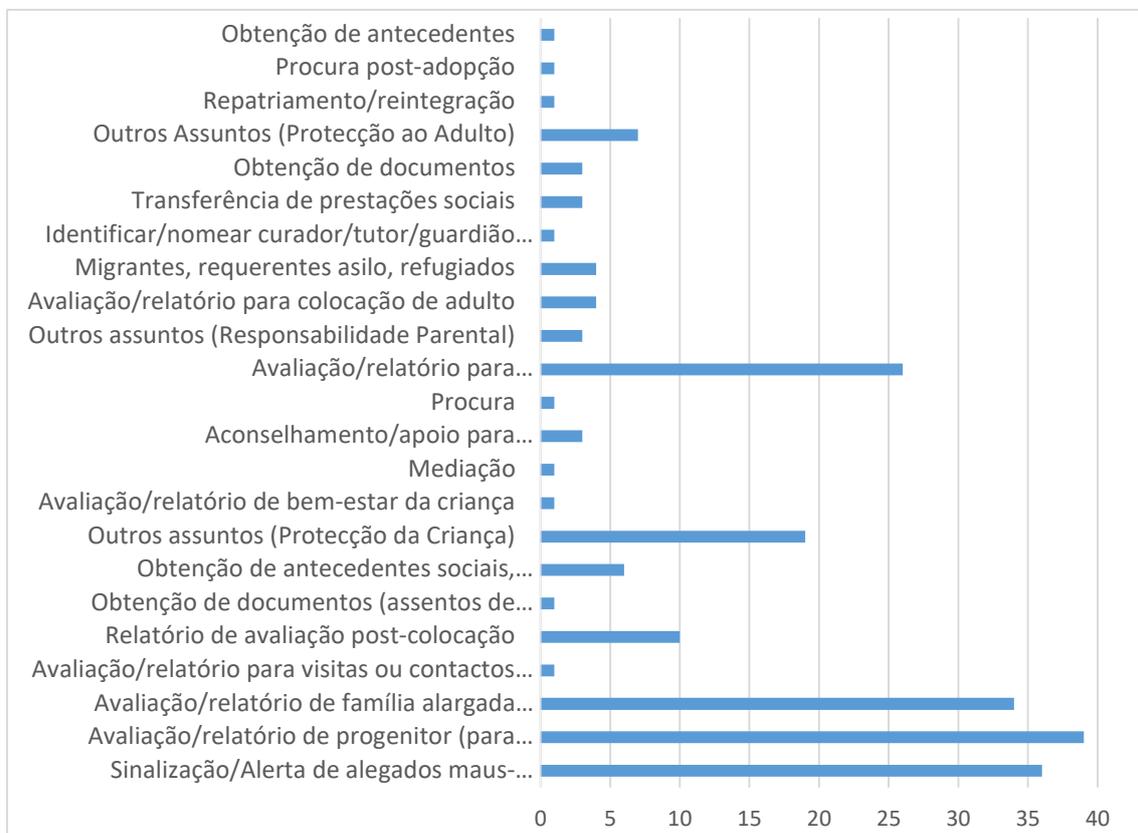


Gráfico 4 - Problemáticas do SSI por Processo

Ainda no âmbito da categoria **Protecção à Criança** foram intervencionados 19 processos relativos a outros assuntos que dizem respeito nomeadamente à obtenção de informações, esclarecimentos sobre procedimentos legais noutro país, pensões de orfandade, e aconselhamento e mediação às famílias.

No âmbito da categoria, **Responsabilidade Parental/Guarda e Direito de Visita** (III) totalizaram-se 33 processos, destacando-se a problemática **Avaliação/relatório para guarda/contactos/alimentos** com 26 processos. (Anexo VII, código 307)

Na análise do Gráfico 4, é possível ainda constatar que intervencionamos em 22 processos, no âmbito da **Protecção ao Adulto** (IV), com maior predominância de processos na problemática **Outros Assuntos** (7), tais como localização de familiares, aconselhamento e acompanhamento psicossocial e obtenção de informações. Para além disso, há ainda que referir processos relacionados sobretudo com questões de repatriamento e, conseqüentemente, **Avaliação/relatório para colocação** (3) e,

também, **Integração de migrantes** (4); Questões que implicam, na maioria das vezes, a **Obtenção de documentos** (3) no estrangeiro e a **Transferência de prestações sociais** (3).

Embora com menor relevo, na categoria **Rapto Parental de Criança** (II) a APPASSI teve 2 processos. Quanto às categorias **Crianças Não Acompanhadas** (V) e **Adoção/Post-Adoção** (VII) tivemos 1 processo de cada.

No anexo VIII encontra-se a distribuição das problemáticas e códigos por distrito e por regiões autónomas. Importa, neste ponto, clarificar que cada categoria do SSI se encontra subdividida em várias problemáticas com codificações específicas e aquando da entrada do processo na APPASSI, compete ao técnico após análise do mesmo, atribuir-lhe uma problemática ou mais e a respetiva categoria.

Por vezes, o mesmo processo enquadra-se em diferentes problemáticas dentro da mesma categoria, ou até mesmo, em mais do que uma categoria, sendo que as categorias são atribuídas por ordem de importância, ou seja, a primeira categoria é a mais relevante no processo, conforme se exemplifica na Tabela 1.

		Nº de Processos	
		Mesma Problemática	Problemáticas Diferentes
N.º de Categorias	1	185	--
	2	16	3
	3	1	1
		Total: 206	

Tabela 1 - Número de Problemáticas dos Processos

Dos processos com mais do que uma categoria e problemáticas diferentes, 3 deles inserem-se simultaneamente na **Proteção à Criança** e na **Proteção ao Adulto**, o outro processo está inserido dentro das categorias do **Rapto Parental de Criança** e **Proteção à Criança**.

Caraterização dos beneficiários

Dos 206 processos trabalhados durante o ano de 2022, existiram 295 beneficiários, representando um acréscimo de 16,2% face ao ano anterior. No Gráfico 5 só veem representados 279 beneficiários, dado não termos informação de sexo e idade de 16 beneficiários, o que acontece quando no pedido inicial não constam e, simultaneamente, o caso não se enquadra nas competências do SSI, salvo estas

exceções são sempre solicitadas as idades referentes a todos os membros envolvidos no processo.

Assim, do total de beneficiários (279), 145 são do sexo masculino e 134 do sexo feminino, ao contrário do verificado no ano anterior, onde o número de beneficiários do sexo feminino era superior.

Relativamente às idades, à semelhança do ano anterior, o escalão etário dos 6 aos 10 anos é o que apresenta maior representatividade com **73** beneficiários, dos quais 39 são do sexo masculino e 34 do sexo feminino.

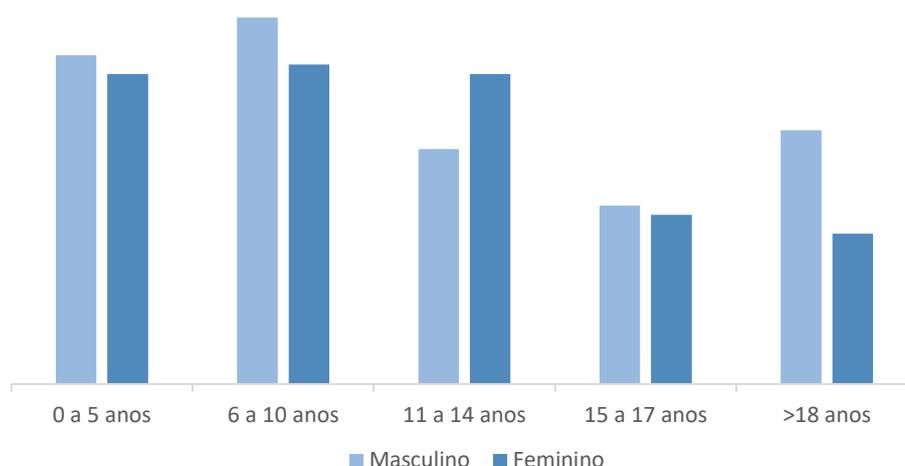


Gráfico 5 - Caracterização dos Beneficiários por Sexo e Idade

A análise do Gráfico 5 permite ainda aferir que o escalão etário dos 0 aos 5 anos é o segundo mais representado com 68 beneficiários, com número semelhante entre o sexo masculino (35) e de sexo feminino (33).

O escalão etário onde se verifica menos beneficiários é o dos 15 aos 17 anos, totalizando 37, sendo 19 do sexo masculino e 18 do sexo feminino.

De ressaltar o aumento do número de beneficiários acima dos 18 anos, 43 face aos 27 no ano de 2021, representando um aumento de cerca de 60%, neste escalão etário. Sendo que o sexo masculino apresenta um número maior de beneficiários (27) do que o sexo feminino (16).

Salienta-se o facto de que o número de pessoas envolvidas, em cada processo, é superior ao número de beneficiários e, por isso, o número total de pessoas envolvidas nos processos é de 984.

Processos por Distrito

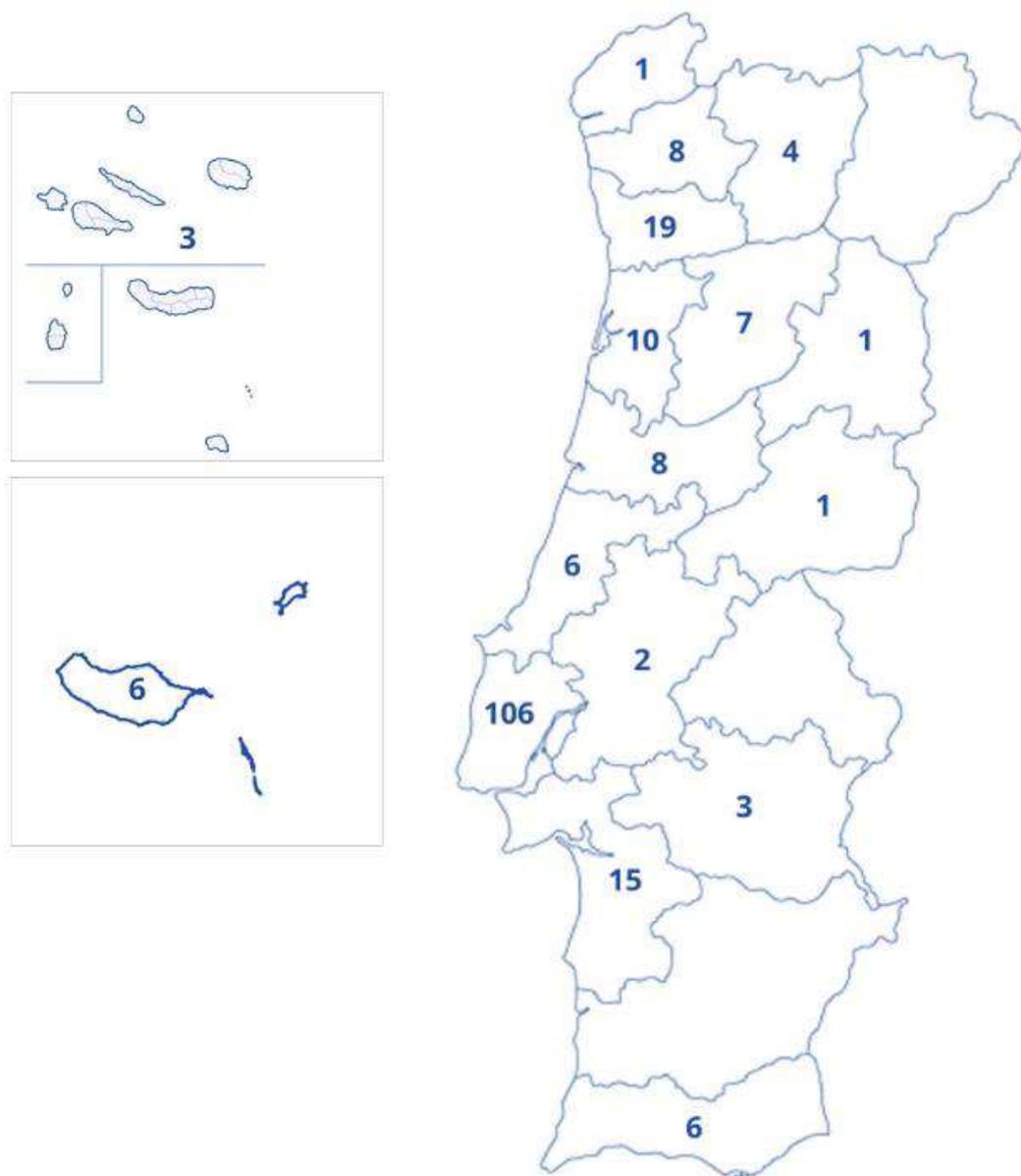


Figura 1- Processos por Distrito

Embora a APPASSI esteja sediada no Distrito de Lisboa, a sua intervenção é realizada em todo o território nacional. (Anexo II)

Ainda assim, é no Distrito de Lisboa que se verifica o maior número de processos (106) conforme se pode observar na Figura 1, seguindo-se os Distritos do Porto e Setúbal, com 19 e 15 processos respetivamente.

Em 2022, existiu um acréscimo de cerca de 20%, no número de processos, no Distrito de Lisboa, comparativamente a 2021, já no Distrito do Porto, este aumento foi de cerca

de 19% e no distrito de Setúbal o número de processos mais que duplicou, passando de 7 para 15 processos.

Salienta-se ainda que no ano transato não existiram quaisquer processos nos Distritos de Bragança, Portalegre e Beja.

Volume Processual por Continente

Em 2022, a APPASSI articulou com 19 países, localizados nos continentes europeu, americano e africano, sendo que foi no continente europeu que se verificou a existência de um maior número de articulações, à semelhança do sucedido no ano anterior, totalizando 175 processos distribuídos por 11 países. (Anexo IX)

Europa

Dos 11 países europeus, França foi o país com o qual tivemos um maior número de articulações (a nível mundial), num total de 52, tendo inclusivamente um aumento de cerca de 27% face ao ano anterior (41), seguindo-se o Reino Unido e a Suíça, com 36 e 33 articulações, respetivamente.

A categoria com maior intervenção, no continente europeu, foi a **Proteção à Criança**, correspondendo a 121 processos, dos 175 trabalhados neste continente. Dentro desta, é na problemática **Avaliação/relatório de progenitor (para acolhimento)** que temos um maior número de solicitações (33), seguindo-se as **Sinalização/Alerta de alegados maus-tratos/abusos/perigo** e a **Avaliação/relatório de família alargada (p/acolhimento) - sem ser progenitor**, com 31 e 28 processos respetivamente.

Dos 22 processos trabalhados, dentro da categoria **Proteção ao Adulto**, apenas 2 processos foram trabalhados fora do continente europeu. Os 20 processos foram trabalhados com quatro países, Suíça, França, Holanda e Eslovénia, destacando-se a Suíça com 11 processos, seguindo-se a França, com 6 processos, a Holanda com 2 e a Eslovénia com apenas 1 processo.

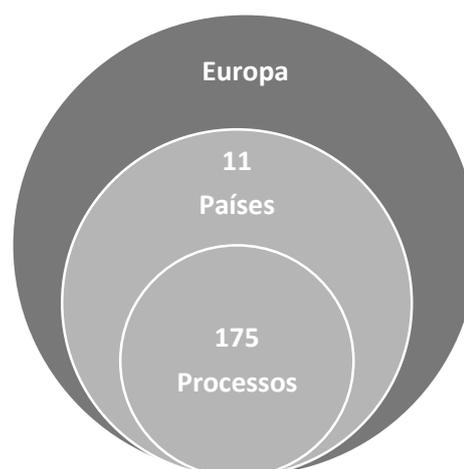


Figura 2 - Volume processual Europa

América

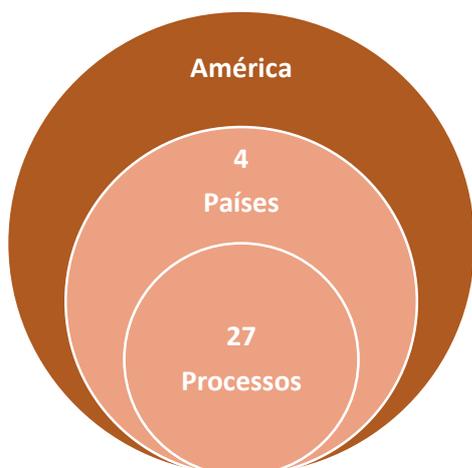


Figura 3 - Volume Processual América

No continente americano articulámos com 4 países, Argentina e Brasil, na América do Sul e Estados Unidos da América e Canadá, na América do Norte. O país com o qual tivemos maior número de articulações foi o Brasil, totalizando 12 processos, seguindo-se os Estados Unidos da América e o Canadá, com 7 processos cada um.

Foram trabalhadas fundamentalmente as categorias, **Proteção à Criança**, **Responsabilidade Parental/Guarda** e **Direito**

de Visita e Adoção/Post-adoção, destaca-se novamente a **Proteção à Criança**, com 24 processos.

Das diferentes problemáticas, da categoria **Proteção à Criança**, destacamos os pedidos de **Avaliação/relatório de família alargada (p/acolhimento) - sem ser progenitor**, com 6 processos e os pedidos de **Sinalização/Alerta de alegados maus-tratos/abusos/perigo** e **Avaliação/relatório de progenitor (para acolhimento)**, com 5 processos em cada categoria.

África

No continente africano articulámos com Cabo Verde, República dos Camarões, Marrocos e África do Sul, com apenas um processo em cada um dos países. Relativamente às categorias trabalhadas, destaca-se a **Proteção ao Adulto**, com dois processos (África do Sul e Marrocos) e um processo no âmbito da **Proteção à Criança** (Cabo Verde). O processo trabalhado com a República dos Camarões inseriu-se dentro da categoria **Responsabilidade Parental/Guarda e Direitos de Visita**.

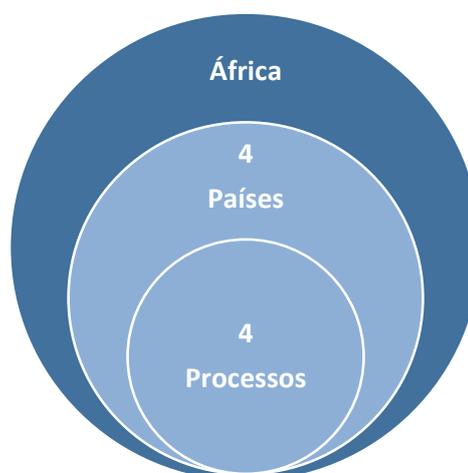
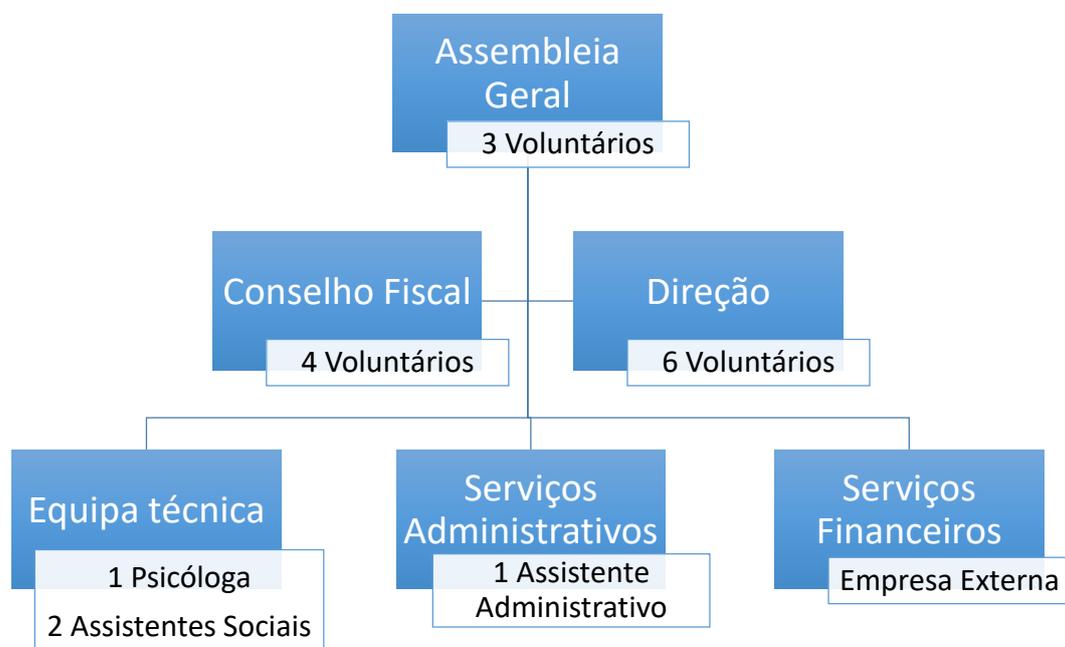


Figura 4 - Volume Processual África

A Equipa

Abaixo apresenta-se o organograma da APPASSI, da qual fazem parte profissionais de diferentes áreas de formação, compondo assim a equipa multidisciplinar da Associação. Para além dos associados pertencentes aos corpos sociais, fazem parte mais 37 sócios.



Esquema 3 - Organograma da APPASSI

Enquadramento de estágios

Estágio Curricular de 2º ano:

- Formação inserida na Licenciatura de Serviço Social da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias de Lisboa com início em novembro de 2022 e termino em junho de 2023 (61 horas)

Estágio Curricular de 3º ano:

- Formação inserida na Licenciatura de Serviço Social ministrada pelo Instituto Superior de Ciências de Trabalho e da Empresa- Instituto Universitário de Lisboa (360 horas).

Estágio Profissional de Serviço Social inserido no Programa de Estágios ATIVAR do IEFP que teve início a 2 de dezembro de 2021 com término a 1 de setembro de 2022.

Atividades realizadas

- ✓ Reuniões com diversas entidades;
- ✓ Estabelecimento de parcerias com entidades na área da população migrante;
- ✓ Divulgação da APPASSI junto das entidades de proximidade (CPCJ Lisboa Ocidental);
- ✓ Tradução dos Princípios de Verona (*International Social Service*);
- ✓ Elaboração de folheto de apresentação da APPASSI;
- ✓ Elaboração de documentos internos para registo de informações;
- ✓ Questionário do Serviço Social Internacional sobre atualização dos dados de 2022;
- ✓ Elaboração do relatório do Serviço Social Internacional acerca do retrato de Portugal nas seguintes matérias: maus-tratos a crianças e jovens, casamento precoce, desemprego, pobreza, medidas de promoção e proteção, acolhimento residencial, projetos de reintegração familiar e sistema de adoção nacional e internacional.

Reuniões internacionais



Participação dos Técnicos em ações de informação e formação

- **2 a 31 de janeiro** - I Curso de Extensão Universitária sobre os Direitos da Criança, Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa (com o total de **22 horas** no ano de 2022);
- **14 de fevereiro a 10 de março** - *Workshop* de Promoção e Proteção de Crianças e Jovens, promovido pela Cooperativa de Solidariedade Social (Número total de horas: **16**);
- **21 de abril** – Entrajuda / +DigiAula - Desenvolvimento de competências digitais;
- **4 e 5 de maio** - III Congresso Europeu sobre uma Justiça Amiga das Crianças: Os Direitos Humanos da Criança, organizado pela ComDignitatis, na Fundação Calouste Gulbenkian;
- **10 de maio** - Abuso Sexual de Crianças: conhecer o Passado, cuidar do Futuro realizado na Fundação Calouste Gulbenkian organizado pela Comissão Independente para o Estudo de Abusos Sexuais Contra Crianças na Igreja Católica Portuguesa;
- **16 de maio** - Jornadas Internacionais de Pensamento Emocional, evento com diferentes entidades promotoras, realizado na Fundação Calouste Gulbenkian;
- **18 de maio** - Seminário de Encerramento do Projeto 12 – Justiça para Crianças, organizado pela CNPDPCJ, realizado no ISCTE;
- **14 de junho** – Seminário Internacional: *Safeguarding of the Rights of the Child Victims of Crime: The Case law of the European Court of Human Rights* organizado pela *Defence for Children International* - SSI Itália, no âmbito do Projeto Europeu E-Protect II;
- **1 de julho** - Apresentação do Estudo e lançamento do livro Uma Imensidão de Vidas - dez anos de percursos de pobreza em Lisboa, organizado pela EAPN, na Fundação Calouste Gulbenkian

- **07 de julho** - Mesa-redonda subordinada ao tema Mediação Familiar nos Processos Tutelares cíveis: Potencialidades e Desafios, DGPJ do Ministério da Justiça;
- **29 de julho** - Ação de Formação Socializar+, dinamizada pelo Instituto São João de Deus;
- **10 de outubro** - XVI Encontro com Orientadores de Estágio na ULHT;
- **18 de novembro** - Dia Europeu para a Proteção das Crianças contra a Exploração Sexual e Abuso Sexual, organizado pela CNPDPCJ, no Auditório António de Almeida Santos, na Assembleia da República.
- **7 de dezembro** - Supervisão Pedagógica vs Supervisão Técnica, no âmbito do programa de Formação de Supervisores de Estágio em Licenciatura em Serviço Social ISCTE.

Considerações Finais

Ao nível processual, os dados estatísticos de 2022 permitem concluir que os membros do SSI com quem tivemos maior número de articulações são França, Reino Unido e Suíça, conquanto este facto já seria expectável, devido ao grande número de portugueses emigrados nesses países conforme revela o relatório do Observatório de Emigração de 2022, “a permanência de uma elevada concentração de fluxos da emigração portuguesa no espaço europeu, entre os quais se destacam os fluxos para Espanha, Suíça, Reino Unido, França e Alemanha” (Pires *et al.*, 2022, p. 49)¹.

A nível nacional, a maioria dos processos intervencionados são com as entidades relacionadas com a Justiça de que se salientam os Tribunais (33), ainda que nesses processos se articule muitas vezes com outras entidades envolvidas (EMAT, CAFAP, Casas de Acolhimento...) para melhor compreensão da situação da criança/jovem e família.

Este ano verifica-se que a categoria com maior volume processual continua a ser a Proteção à Criança.

Comparativamente, em 2022 foram trabalhados 206 processos (mais 17 do que em 2021), e o número de beneficiários foi de 295, mais 41 do que em 2021 (mas, só se procedeu à análise da caracterização por sexo e idade de 279 beneficiários, pois, quanto aos restantes não tínhamos informações dado que as mesmas não foram fornecidas pela entidade que pediu a colaboração).

Efetivamente uma das dificuldades sentidas, é a falta de informações complementares e o recurso à confidencialidade que dificultam a nossa intervenção no tratamento processual, tornando-o também mais moroso.

A obtenção dos relatórios sociais é um processo que, por requerer uma avaliação criteriosa, demora tempo, no entanto, tem-se conseguido os relatórios, em média 3 meses após o pedido. Sendo que no âmbito dos pedidos de relatórios sociais a maior dificuldade é a existência de custos associados à elaboração dos mesmos, em determinados países.

Outro constrangimento, que já em 2021 vinha a ter impacto no desenvolvimento do trabalho do SSI, é a aplicação de legislação internacional que restringe o campo da

¹ Pires, R. P., Vidigal, I., Pereira, c., Azevedo, J. & Veiga, C. M. (2022), *Emigração Portuguesa 2022: Relatório Estatístico*, Lisboa, Observatório da Emigração e Rede Migra, CIES-Iscte.

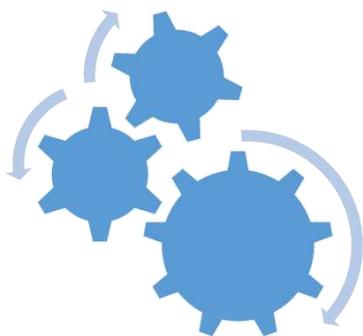
APPASSI, campo esse onde trabalhamos há mais de 30 anos e onde o Serviço Social Internacional já o faz há mais de 100 anos.

Em 2022 houve um aumento de 2,2% do volume processual relativamente ao ano anterior. Aumento pouco significativo, conquanto temos vindo a verificar uma maior complexidade que requerem mais tempo de análise, de contactos e de estratégias, traduzindo-se num aumento de trabalho e morosidade na obtenção de respostas adequadas às necessidades.

No ano de 2022, e face aos objetivos propostos no Plano de Atividades, a APPASSI conseguiu fomentar o trabalho em rede com organizações/entidades nacionais do sistema de proteção à criança, melhorando a comunicação e a cooperação; organizar ações de sensibilização/informação junto quer de serviços de proteção à criança, quer de serviços de ação social, com vista à definição de parcerias e, por outro lado, aprofundámos as articulações com os membros do Serviço Social Internacional.

Para além do tratamento processual, a APPASSI tem vindo a alargar o seu papel na Sociedade Civil através da participação e colaboração com serviços locais que desenvolvem trabalho na comunidade.

A formação tem também um papel essencial, uma vez que, lidamos com sociedades em permanente mudança e, por isso, a equipa técnica tem participado em cursos específicos de formação, ações formativas de curta duração e *Workshops*. Também na Academia e na responsabilidade de formar novos profissionais, decorreram dois estágios curriculares no âmbito das Licenciaturas de Serviço Social do ISCTE e da Lusófona.



Como uma engrenagem em que o motor são os Direitos Humanos, para o todo funcionar todas as peças têm de estar coordenadas. Nesta sinergia privilegiamos a comunicação desburocratizada, a intervenção conjunta e sistémica e uma governação integrada na resolução de problemas sociais complexos.

Como nota conclusiva e, em perspetiva futura, a APPASSI pretende desenvolver e participar em mais atividades junto da comunidade e, sobretudo, continuar através da rede do Serviço Social Internacional e das Entidades portuguesas a defender os direitos das crianças e famílias transfronteiriças.

Aprovado em Assembleia Geral a 04 de abril de 2022

A Direção

ANEXOS

Anexo I – Processos por País

	Países	De Anos Anteriores e Reaberturas	Processos Novos	Total
Serviço Social Internacional	SSI África do Sul	1	0	1
	SSI Alemanha	6	2	8
	SSI Argentina	0	1	1
	SSI Bélgica	10	3	13
	SSI Brasil	6	6	12
	SSI Cabo Verde	1	0	1
	SSI Canadá	2	5	7
	SSI Eslovénia	0	1	1
	SSI Espanha	7	7	14
	SSI EUA	5	2	7
	SSI França	24	27	51
	SSI Holanda	5	2	7
	SSI Itália	1	2	3
	SSI Luxemburgo	4	0	4
	SSI Marrocos	0	1	1
	SSI Reino Unido	15	20	35
	SSI Rep. Camarões	0	1	1
	SSI Rep. Irlanda	2	2	4
	SSI Suíça	22	11	33
Outros	Pessoalmente (França)	1	0	1
	Pessoalmente (Reino Unido)	0	1	1
	Total	112	94	206

Anexo II – Processos por Distrito

DISTRITOS	CASOS DE ANOS ANTERIORES	CASOS NOVOS	TOTAL	CASOS ENCERRADOS	CASOS QUE TRANSITAM PARA 2023
AVEIRO	7	3	10	4	6
BRAGA	7	1	8	7	1
CASTELO BRANCO	0	1	1	0	1
COIMBRA	5	3	8	6	2
ÉVORA	2	1	3	1	2
FARO	2	4	6	3	3
GUARDA	1	0	1	0	1
LEIRIA	2	4	6	4	2
LISBOA	52	54	106	52	54
PORTO	11	8	19	12	7
SANTARÉM	2	0	2	1	1
SETÚBAL	6	9	15	7	8
VIANA DO CASTELO	1	0	1	1	0
VILA REAL	4	0	4	4	0
UISEU	5	2	7	4	3

REGIÕES AUTÓNOMAS

AÇORES	1	2	3	2	1
MADEIRA	4	2	6	5	1
TOTAIS	112	94	206	113	93

Anexo III – Processos por Tribunal

Tribunais (Secções de Família e Menores, Secções de Competência Genérica e Secções de Especialidade)	Nº de Proc
Tribunal Amadora	11
Tribunal Arcos de Valdevez	1
Tribunal Aveiro	2
Tribunal Barreiro	1
Tribunal Braga	2
Tribunal Cascais	9
Tribunal Cinfães	1
Tribunal Coimbra	4
Tribunal Estarreja	1
Tribunal Évora	2
Tribunal Faro	2
Tribunal Figueiró dos Vinhos	1
Tribunal Funchal	4
Tribunal Gondomar	1
Tribunal Guimarães	4
Tribunal Lamego	2
Tribunal Lisboa	30
Tribunal Loures	7
Tribunal Mafra	2
Tribunal Matosinhos	1
Tribunal Moimenta da Beira	2
Tribunal Portimão	1
Tribunal Porto	8
Tribunal Santa Cruz Graciosa	1
Tribunal São João da Madeira	1
Tribunal Seixal	3
Tribunal Setúbal	5
Tribunal Sintra	3
Tribunal Sta. Maria da Feira	1
Tribunal Torres Vedras	1
Tribunal Vila Franca de Xira	1
Tribunal Vila Nova de Gaia	3
MP / Procuradoria Lisboa	1
MP / Procuradoria Setúbal	1
MP / Procuradoria Vila Nova de Gaia	1
Procuradoria do Juízo de Família e Menores da Lisboa	2
Total	123

Anexo IV – Distribuição de Processos por CPCJ

Comissões de Proteção de Crianças e Jovens	Nº de Proc
CPCJ Abrantes	1
CPCJ Amadora	1
CPCJ Arruda dos Vinhos	1
CPCJ Aveiro	1
CPCJ Bombarral	1
CPCJ Câmara Lobos	1
CPCJ Castelo Branco	1
CPCJ Lisboa Oriental	2
CPCJ Loures	1
CPCJ Lousã	1
CPCJ Matosinhos	1
CPCJ Moita	1
CPCJ Montemor-o-Velho	1
CPCJ Mortágua	1
CPCJ Ourém	1
CPCJ Portimão	1
CPCJ Santo Tirso	1
CPCJ Sintra Ocidental	1
CPCJ Sintra Oriental	1
CPCJ Vila do Conde	1
CPCJ Vila Franca de Xira	3
CPCJ Vila Verde	1
Total	25

Anexo V - Distribuição de Processos por Centro Distrital da Segurança Social

Centros Distritais e Instituto da Segurança Social dos Açores e Madeira	Nº de Proc
CD Aveiro	3
CD Braga	1
CD Coimbra	1
CD Évora	1
CD Faro	2
CD Leiria	3
CD Lisboa	1
CD Porto	1
CD Setúbal	2
CD Vila Real	3
CD Viseu	2
ISS Açores	2
ISS Madeira	1
Total	23

Anexo VI – Distribuição de Processos por outras Entidades/Pessoalmente

Outras Entidades / Pessoalmente	Nº de Proc
Pessoalmente	6
APF/GAV/CNAIM Porto	1
APPASSI *	10
APPASSI / Autoridade Central Adoção Internacional	1
APPASSI / CD Lisboa / FNERDM	1
APPASSI / Centro nacional de Pensões	1
APPASSI / Procuradoria da República	1
APPASSI / Procuradoria da República de Lisboa	1
Casa de Repouso Arroios	1
Casa Rainha Sta Isabel	1
Centro Hospitalar Leiria	1
CLAIM Vale da Amoreira	1
CLD- 4ª Geração - Tomar	1
Câmara Municipal de Loures	1
Cruz Vermelha Suíça	1
Estabelecimento Prisional de Vila Real	1
Junta de Freguesia S. Pedro da Afurada	1
RNCCI Lisboa Norte	1
Santa Casa da Misericórdia de Almada	2
Santa Casa da Misericórdia de Lisboa	1
Total	35

* Dizem respeito a processos que não foram encaminhados para qualquer entidade oficial portuguesa devido à falta de elementos/morada/informações complementares ou por terem sido tratados pela APPASSI.

Anexo VII – Categorização do SSI (2017)

Categoria	#	Descrição
I. Proteção da Criança	101	Sinalização/Alerta de alegados maus-tratos/abusos/perigo
	102	Avaliação/relatório de bem-estar da criança (para acolhimento)
	103	Avaliação/relatório de progenitor (para acolhimento)
	104	Avaliação/relatório de família alargada (p/acolhimento) - sem ser progenitor
	105	Avaliação/relatório para família de acolhimento
	106	Avaliação/relatório para colocação residencial
	107	Avaliação/relatório para visitas ou contactos (crianças em acolhimento)
	108	Relatório de avaliação post-colocação
	109	Obtenção de documentos (assentos de nascimento, relatórios escolares, etc.)
	110	Obtenção de antecedentes sociais, etc..(acolhimento família alargada/familiar, protecção crianças)
	111	Alerta de tráfico de crianças
	112	Outros assuntos
II. Rapto Parental de Criança	201	Alerta de rapto parental
	202	Avaliação/relatório de bem-estar da criança
	203	Pré-mediação
	204	Mediação
	205	Prevenção e aconselhamento (incluindo legal)
	206	Outros Assuntos
III. Responsabilidade Parental / Guarda e Direito de Visita	301	Aconselhamento intercultural
	302	Pré-mediação
	303	Mediação
	304	Aconselhamento/apoio para (re)estabelecimento de contactos e guarda
	305	Procura
	306	Reunificação
	307	Avaliação/relatório para guarda/contactos/alimentos
	308	Outros assuntos
IV. Proteção do Adulto	401	Alerta de abuso de adulto
	402	Avaliação/relatório para colocação de adulto
	403	Migrantes, requerentes asilo, refugiados
	404	Identificar/nomear curador/tutor/guardião legal para adultos
	405	Transferência de prestações sociais
	406	Obtenção de documentos
	407	Outros Assuntos

V. Crianças não acompanhados	501	Procura
	502	Reunificação
	503	Obtenção de documentos (ex: assento de nascimento, passaporte, etc.)
	504	Repatriamento/reintegração
	505	Apoio legal
	506	Avaliação/relatório para plano de intervenção
	507	Outros assuntos
VI. Procriação Medicamente Assistida	601	Aconselhamento familiar
	602	Avaliação/relatório de futuros pais
	603	Procura
	604	Reunificação
	605	ADN/Registo familiar
	606	Relatório sobre a mãe substituta
	607	Outros assuntos
VII. Adoção/Post-Adoção	701	Avaliação/relatório de candidatos à adoção
	702	Consentimento para adoção (progenitores e/ou criança)
	703	Aconselhamento e preparação de candidatos à adoção
	704	Acompanhamento e/ou apoio post-adoção
	705	Procura post-adoção
	706	Obtenção de antecedentes
	707	Adoção relativa (por família alargada)
	708	Outros assuntos

Anexo VIII – Distribuição de Problemáticas por Distrito

	DISTRITOS	Aveiro	Braga	Bragança	Castelo Branco	Coimbra	Évora	Faro	Guarda	Leiria	Lisboa	Portalegre	Porto	Santarém	Setúbal	Viana do Castelo	Vila Real	Viseu	Regiões Autónomas		TOTAL
																			Açores	Madeira	
																			(Códigos SSI) PROBLEMÁTICAS		
101	Sinalização/Alerta de alegados maus-tratos/abusos/perigo	1	2		1	2		1	1	1	16		4		5			1		1	36
103	Avaliação/relatório de progenitor (para acolhimento)	1	1			1	1	1		1	26		2		2					3	39
104	Avaliação/relatório de família alargada (p/acolhimento) - sem ser progenitor	1	1			1	1				22		4				1	1	1	1	34
107	Avaliação/relatório para visitas ou contactos (crianças em acolhimento)										1										1
108	Relatório de avaliação post-colocação							2		1	3		1		3						10
109	Obtenção de documentos (assentos de nascimento, relatórios escolares, etc.)	1																			1
110	Obtenção de antecedentes sociais, etc..(acolhimento família alargada/familiar, protecção crianças)	1	1							1	3										6
112	Outros assuntos (Protecção da Criança)	2				1					9		2	1	2			1		1	19
202	Avaliação/relatório de bem-estar da criança									1											1
204	Mediação										1										1
304	Aconselhamento/apoio para (re)estabelecimento de contactos e guarda							1			1						1				3
305	Procura						1														1
307	Avaliação/relatório para guarda/contactos/alimentos	2	3			2		1			6		4		2	1	1	3	1		26
308	Outros assuntos (Responsabilidade Parental)										2		1								3
402	Avaliação/relatório para colocação de adulto										4										4
403	Migrantes, requerentes asilo, refugiados	1									3										4
404	Identificar/nomear curador/tutor/guardião legal para adultos										1										1
405	Transferência de prestações sociais										1			1			1				3
406	Obtenção de documentos										2				1						3
407	Outros Assuntos (Protecção ao Adulto)					1				1	4		1								7
504	Repatriamento/reintegração																	1			1
705	Procura post-adopção										1										1
706	Obtenção de antecedentes																		1		1
		10	8	0	1	8	3	6	1	6	106	0	19	2	15	1	4	7	3	6	206

Anexo IX - Distribuição de Problemáticas por Países

	Países	SSI África do Sul	SSI Alemanha	SSI Argentina	SSI Bélgica	SSI Brasil	SSI Cabo Verde	SSI Canadá	SSI Eslovénia	SSI Espanha	SSI EUA	SSI França	SSI Holanda	SSI Itália	SSI Luxemburgo	SSI Marrocos	SSI Reino Unido	SSI Rep. Camarões	SSI Rep. Irlanda	SSI Suíça	
	(Códigos SSI) PROBLEMÁTICAS																				
101	Sinalização/Alerta de alegados maus-tratos/abusos/perigo				2	5				4		7		1			12		2	3	36
103	Avaliação/relatório de progenitor (para acolhimento)		1		5	2	1	1			2	13	1	1	1		8		1	2	39
104	Avaliação/relatório de família alargada (p/acolhimento) - sem ser progenitor		3		1	2		1		3	3	6	1	1	2		9			2	34
107	Avaliação/relatório para visitas ou contactos (crianças em acolhimento)																1				1
108	Relatório de avaliação post-colocação		2		1	2						4			1						10
109	Obtenção de documentos (assentos de nascimento, relatórios escolares, etc.)											1									1
110	Obtenção de antecedentes sociais, etc..(acolhimento família alargada/familiar, protecção crianças)							3				2					1				6
112	Outros assuntos (Protecção da Criança)		2		3	1		1		3	1	4							1	3	19
202	Avaliação/relatório de bem-estar da criança											1									1
204	Mediação																			1	1
304	Aconselhamento/apoio para (re)estabelecimento de contactos e guarda																1			2	3
305	Procura																			1	1
307	Avaliação/relatório para guarda/contactos/alimentos			1	1					3	1	8	3				2	1		6	26
308	Outros assuntos (Responsabilidade Parental)																2			1	3
402	Avaliação/relatório para colocação de adulto																			4	4
403	Migrantes, requerentes asilo, refugiados															1				3	4
404	Identificar/nomear curador/tutor/guardião legal para adultos																			1	1
405	Transferência de prestações sociais	1							1			1									3
406	Obtenção de documentos											2								1	3
407	Outros Assuntos (Protecção ao Adulto)											3	2							2	7
504	Repatriamento/reintegração																			1	1
705	Procura post-adopção									1											1
706	Obtenção de antecedentes							1													1
	TOTAL	1	8	1	13	12	1	7	1	14	7	52	7	3	4	1	36	1	4	33	206

Anexo X – Estado do Processo por País

	SSI África do Sul	SSI Alemanha	SSI Argentina	SSI Bélgica	SSI Brasil	SSI Cabo Verde	SSI Canadá	SSI Eslovénia	SSI Espanha	SSI EUA	SSI França	SSI Holanda	SSI Itália	SSI Luxemburgo	SSI Marrocos	SSI Reino Unido	SSI Rep. Camarões	SSI Rep. Irlanda	SSI Suíça	
Novos		2	1	3	6		5	1	7	2	27	2	2		1	21	1	2	11	94
Reaberturas				1							2			1		1			4	9
Transitados	1	6		9	6	1	2		7	5	23	5	1	3		14		2	18	103
Transitam	1	1	1	4	7	1	4	1		3	28	2	1	2	1	15	1	2	17	92
Encerrados		7		9	5		3		14	4	24	5	2	2		21		2	16	114

Anexo XI – Problemáticas por Estado do Processo

		Total	Novos	Reaberturas	Transitados	Transitam	Encerrados
101	Sinalização/Alerta de alegados maus-tratos/abusos/perigo	36	24	1	11	14	22
103	Avaliação/relatório de progenitor (para acolhimento)	39	18	2	19	25	14
104	Avaliação/relatório de família alargada (p/acolhimento) - sem ser progenitor	34	17		17	12	22
107	Avaliação/relatório para visitas ou contactos (crianças em acolhimento)	1			1		1
108	Relatório de avaliação post-colocação	10	4	1	5	4	6
109	Obtenção de documentos (assentos de nascimento, relatórios escolares, etc.)	1	1				1
110	Obtenção de antecedentes sociais, etc..(acolhimento família alargada/familiar, proteção crianças)	6	3		3	3	3
112	Outros assuntos (Proteção da Criança)	19	4	1	14	7	12
202	Avaliação/relatório de bem-estar da criança	1			1		1
204	Mediação	1			1		1
304	Aconselhamento/apoio para (re)estabelecimento de contactos e guarda	3	2		1	2	1
305	Procura	1			1	1	
307	Avaliação/relatório para guarda/contactos/alimentos	26	6		20	9	17
308	Outros assuntos (Responsabilidade Parental)	3	1	1	1		3
402	Avaliação/relatório para colocação de adulto	4	1	1	2	3	1
403	Migrantes, requerentes asilo, refugiados	4	4			4	
404	Identificar/nomear curador/tutor/guardião legal para adultos	1	1				1
405	Transferência de prestações sociais	3	1		2	2	1
406	Obtenção de documentos	3	2	1		2	1
407	Outros Assuntos (Proteção ao Adulto)	7	4		3	3	4
504	Repatriamento/reintegração	1		1		1	
705	Procura post-adopção	1			1		1
706	Obtenção de antecedentes	1	1				1
		206	94	9	103	92	114